

CÓPIA
38, 60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegadas pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27/4/60, o projeto do sub-trecho da rodovia ER.5 (Gandu-Travessão), integrante do trecho Cachoeira-Itabuna, da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.000 a 1.500, na extensão de 10.600 km e constante dos desenhos números PEET.620/60 a PEET.626/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1960.

Alberto Pires Amarante
Presidente

Proc. 13.983-60

JF/cpt.

Confere com o original

ALCYONE DIAS
Metr. 983.100